



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO



BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano – PI – 64808-605 – Tel: (89)3522-3284/1768.

Homepage: www.ufpi.br/ctf - E-mail: ctf@ufpi.edu.br

PORTARIA Nº 009/2020, de 02 de março de 2020.

Nomeia membros para compor o Conselho Administrativo Pedagógico - CAP.

O DIRETOR DO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO”, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- Art. 17 do Regimento Interno do CTF;
- Art. 2º do Regimento do Conselho Administrativo Pedagógico do CTF;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, por segmento, para comporem o Conselho Administrativo Pedagógico do Colégio Técnico de Floriano, no ano letivo de 2020.

Nº	Categoria	CONSELHEIR@ TITULAR	CONSELHEIR@ SUPLENTE
1.	Diretor	Ricardo de Castro Ribeiro Santos	<i>Não se aplica</i>
2.	Vice-Diretor	Laurielson Chaves Alencar	<i>Não se aplica</i>
3.	Coordenadora do Curso Técnico em Agropecuária	Maria da Conceição B. da Silva Matias	João Rodrigues da Cunha
4.	Coordenadora Administrativa Financeira	Antônia Aildegilândia Rufino da Silva	<i>Não se aplica</i>
5.	Coordenadora do Curso Técnico em Enfermagem	Francimeiry Santos Carvalho	Verbena Maria C. R. Ribeiro Feitosa
6.	Coordenador do Curso Técnico em Informática	Wilamis Kleiton Nunes da Silva	Erivelton da Silva Rocha
7.	Coordenador de Ensino Médio	José Ribamar Lopes Batista Junior	Nayana Bruna Nery Monção

8.	Representante do Corpo Técnico Administrativo	Rosângela Feitosa de França	João Mendes Frazão Sobrinho
9.	Representante do Corpo Técnico Administrativo	Danielle Vieira de Sousa Borges	Antônio Luís de Sousa Nunes
10.	Representante do Corpo Discente	sem indicação	sem indicação
11.	Representante Docente (Agropecuária)	Josimar Soares da Silva Júnior	Alexandre Ribeiro Araújo
12.	Representante Docente (Enfermagem)	Maria Luciene Feitosa Rocha	Jaira dos Santos Silva
13.	Representante Docente (Informática)	Maria Francinete Damasceno	Thiago Machado Rodrigues
14.	Representante Docente (Ensino Médio)	Elizabeth Gonçalves Lima Rocha	Juarez Rodrigues Martins
15.	Representante dos Pais	Rejane dos Santos Lima Sousa	sem indicação

Art. 2º - Para o referido Conselho não há distribuição de carga horária para fins de aplicação no PEBTT.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação e **será válida até 24/12/2020, desde que não haja revogação.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Ricardo de Castro Ribeiro Santos
Diretor do CTF
(Ato da Reitoria nº 1.302/2019)